



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI

3ª SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI

A COMISSÃO DE SELEÇÃO CURRICULAR, no uso de suas atribuições e considerando as diretrizes estabelecidas no Edital nº 01/2016, PUBLICA o resultado do julgamento do pedido de revisão interposto em face da lista de classificação preliminar dos candidatos aprovados na 3ª Seleção de Estagiários da Subseção Judiciária de Laranjal do Jari, conforme previsto no subitem 3.3 do Edital nº 01, de 01 de dezembro de 2016, a saber:

Candidata Recorrente: MAYNARA VASCONCELOS DOS SANTOS
Julgamento: Solicitação de Revisão do Resultado Preliminar

A recorrente questiona o resultado preliminar, referente à classificação dos candidatos do curso Técnico em Secretariado, publicada pela Comissão de Seleção Curricular no dia 16/01/2017, ao qual ficou classificada na terceira colocação. Sem razão a recorrente. Sendo que a referida Comissão seguiu criteriosamente o item 3 do Edital n.º 1, onde consta que a análise do histórico escolar obedecerá à soma das médias obtidas nas disciplinas cursadas, independentemente de aprovação, dividindo-se este total pelo número de disciplinas cursadas, incluindo aquelas em que houve reprovação, tendo assim se chegado ao resultado preliminar, conforme publicado no Edital n.º 2, de 16 de janeiro de 2017, que no caso da recorrente sua nota final totalizou 8,06, considerando as notas obtidas nas 13 disciplinas cursadas, classificando-se por essa razão na terceira colocação.

Diante dessas considerações, mantenha-se conseqüentemente, a classificação preliminar.

Laranjal do Jari/AP, 19 de janeiro de 2017.

Anderson da Costa Garcia
Presidente da Comissão em Exercício